



CCA ONTIER

Atualidade Jurídica de Turismo & Lazer

ON TOUR

NOVEMBRO 2018



Caro(a) Visitante,

Trazemos-lhe a terceira newsletter de 2018 da área de prática de Turismo & Lazer. Nesta newsletter “On Tour” ficará a par das mais recentes alterações legislativas, notícias e outros temas de interesse relativos às áreas do Turismo & Lazer. Veja, assim, o que de mais relevante sucedeu no terceiro trimestre de 2018.

Neste trimestre ocorreram algumas **alterações legislativas** com impacto para este sector, das quais **destacamos**:

- [Novas regras do Regime Jurídico do Alojamento Local](#)
- [As alterações aos regimes dos Organismos de Investimento, Capital de Risco e mercado de capitais](#)
- [As alterações à Regulamentação da Lei de Estrangeiros](#)
- [Suspensão temporária de denúncia, oposição à renovação e despejo promovidos por senhorios](#)

Relativamente às novidades do **Novo Regime do Alojamento Local** relembramos a nossa **nota informativa** que pode consultar [aqui](#) caso não tenha tido oportunidade de o fazer antes.

No que respeita às alterações ao regulamento do regime jurídico de entrada, permanência, saída e afastamento de estrangeiros, saiba que foram publicadas as **regras que especificam os procedimentos a seguir na implementação das duas novas formas de investimento** em Portugal criadas no ano passado, isto é:

- a transferência de capitais no montante igual ou superior a 350 000 Euros, destinados à aquisição de unidades de participação em fundos de investimento ou fundos de capitais de risco vocacionados para a capitalização de empresas; e

- a transferência de capitais no montante igual ou superior a 350 000 Euros, destinados à constituição de uma sociedade comercial com sede em território nacional, conjugada com a criação de cinco postos de trabalho permanentes, ou para reforço de capital social de uma sociedade comercial com sede em território nacional, já constituída, com a criação ou manutenção de postos de trabalho, com um mínimo de cinco permanentes, e por um período mínimo de três anos.

Por fim, este diploma veio introduzir uma **Autorização de Residência Permanente** exclusivamente criada para os **titulares de ARI** ("Golden Visa"), há pelo menos 5 (cinco) anos. A concessão desta Autorização vai depender, contudo, entre outros requisitos, da prova de conhecimentos básicos de língua portuguesa.

Com forte impacto para investidores que projetam a realização de obras de demolição ou restauro profundo em prédios arrendados, não podemos deixar de referir que em Julho foi, também, publicada a **Lei nº 30/2018** que estabeleceu um regime extraordinário e transitório, a vigorar até **31 de Março de 2019**, de proteção dos arrendatários com mais de 65 anos de idade ou grau de comprovada incapacidade igual ou superior a 60% e com contratos para habitação, que residam no locado há mais de 15 anos, ao determinar para esses casos a **suspensão dos prazos de denúncia e de oposição à renovação** cuja produção de efeitos tenha lugar durante a vigência da referida Lei e, bem assim, a **suspensão das ações de despejo** que estiverem em curso, não transitadas em julgado.

Por último, destacamos uma **notícia** face aos mais recentes avanços e recuos no processo do **Brexit**. Leia [aqui](#)

NOTÍCIAS CCA ONTIER



Madalena Azeredo Perdigão escreve artigo de opinião para a Advocatus sobre as mais recentes alterações ao Regime Jurídico de AL

'A Corrida aos Registos e Alojamento Local' é o mais recente artigo de opinião de Madalena Azeredo Perdigão, Associada Coordenadora da Área de Turismo & Lazer da CCA ONTIER, para a Advocatus sobre o diploma que veio agora introduzir as tão polémicas alterações ao Regime Jurídico de Exploração dos Estabelecimentos de Alojamento Local, nomeadamente a possibilidade de as autarquias suspenderem pedidos de novos alojamentos locais em certas zonas do município - as chamadas 'Zonas de Contenção'.

Ler na íntegra

Martim Menezes e Maria Santa Martha dão entrevista ao Jornal de Negócios sobre o mercado imobiliário do Porto e Lisboa



Martim Menezes, Sócio da CCA ONTIER, e Maria Santa Martha, Sócia e Coordenadora do escritório do Porto da CCA ONTIER, em entrevista ao Jornal de Negócios comentam a atual situação do mercado imobiliário do Porto e Lisboa, e a instabilidade da legislação portuguesa que começa a refletir-se no comportamento dos investidores.

Saber mais

CONSULTE:

[+ conteúdos da Newsletter](#)

EQUIPA



Domingos Cruz

Managing Partner

dc@cca-ontier.com



Madalena Azeredo Perdigão

Coordenadora da área de Turismo & Lazer

map@cca-ontier.com



Sara Barroso

Imigração

sb@cca-ontier.com



Frederico Velasco Amaral

Fiscal

fva@cca-ontier.com



Joana Enes

Laboral

je@cca-ontier.com



Pedro Simões de Oliveira

Corporate/M&A

ps@cca-ontier.com



Tiago Leote Cravo

Direito Público

tlc@cca-ontier.com



Vera Martinez
Imobiliário, Projetos & Turismo
vm@cca-ontier.com

[Website](#) | [Perfil LinkedIn](#)

Rua Vitor Cordon nº 10A; 1249-202 Lisboa | Portugal
Tel. (+351) 213 223 590 / Fax (+351) 213 223 599

Rua Pedro Homem de Melo, nº 55 - 8º piso; 4150-599 Porto | Portugal
Tel. (+351) 223 190 888 / Fax (+351) 220 924 945

Partilhar:   

[Subscreva a newsletter](#)

Recebeu esta newsletter porque consta da base de dados da CCA Ontier.
Se não desejar receber esta comunicação [cancele a subscrição](#) ou faça a [gestão das suas subscrições](#).

Esta newsletter é fornecida apenas para fins informativos e não constitui aconselhamento jurídico. Assessoria jurídica profissional deve ser obtida antes de tomar ou abster-se de qualquer ação como resultado do conteúdo deste documento. Se tiver alguma dúvida em relação a esta newsletter, por favor entre em contacto connosco.

Copyright © 2018 CCA Ontier, Todos os direitos reservados.